

TERMO ADITIVO Nº 003 **CONTRATO Nº 100/2017**

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 100/2017

TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Clinefran Clínica de Nefrologia Franco da Rocha Ltda, decorrente do Chamamento Publico nº 012/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa CLINEFRAN CLÍNICA DE NEFROLOGIA FRANCO DA ROCHA LTDA, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 08.896.723/0001-22, com endereço na Rua Guadalajara, nº 315, Companhia Fazenda Belém, Franco da Rocha- SP, neste ato representada pelos Senhores EDSON HIROYUKI OMORI, brasileiro, soteiro, médico, natural de Birigui - SP, nascido em 20/06/1968, portador da célula de identidade RG nº 14.837.759-2 SSP/SP e CPF 114.094.598-02, residente e domiciliado à Estrada Velha Bragança Paulista, nº 3696, Tanque, Atibaia - SP, e NILSO MOREIRA, brasileiro, casado, médico, natural de Penápolis - SP, nascido em 16/12/1961, portador da cédula de identidade RG nº 8.810.196-4 SSP/SP e CPF 033.829.198-93, residente e domiciliado á Rua Heidelberg, nº 117, Residencial Euroville, Bragança Paulista - SP. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 100/2017 instruído no Processo Interno nº 15132/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a execução pela contratada, serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, nos limites quantitativos adiante fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/10/2019 com término em 10/10/2020, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

<u> ØŁÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325





Secretaria de Governo

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 100/2017

- 2.1 O presente termo aditivo tem valor total de R\$ 6.289.793,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais).
- A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 - Ficha 317 -Vínculo 05.302.0001 02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 - Ficha 317 - Vínculo 01.310.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 09 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUM DE MORAIS Prefeito

LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

EDSON HIRONOGO

Clinefran Clínica de Nef da Rocha Ltda **NILSO MOREIRA**

Clinefran Clínica de Nefrologia Franco da Rocha Ltda

Prefeitura de Franco da Rocha